



Certificação de
**Pontos de
Memória**

Sumário

<i>O que é?</i>	3
<i>Quem pode utilizar este serviço?</i>	3
<i>Entidades que NÃO serão certificadas</i>	4
E o que é um Ponto de Memória?	4
<i>Etapas para solicitar a Certificação de Ponto de Memória</i>	6
Como criar minha conta gov.br?	6
<i>Como solicitar a Certificação de Ponto de Memória:</i>	8
<i>Outras informações</i>	14
<i>Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato</i>	14

1 Certificação de Pontos de Memória

O que é?

A certificação como Ponto de Memória é a titulação concedida pelo Ibram, nos termos da [Portaria Ibram nº 579, de 29 de julho de 2021](#), a entidades culturais e coletivos culturais, com o objetivo de reconhecê-las como Pontos de Memória.

Trata-se do reconhecimento, por parte do Ibram, de que a entidade ou coletivo cultural apoia ou desenvolve programas, projetos e ações de museologia social, pautadas na gestão participativa e no vínculo com a comunidade e seu território, visando à identificação, registro, pesquisa e promoção do patrimônio material e imaterial, contribuindo para o reconhecimento e valorização da memória social brasileira.

A certificação como Ponto de Memória habilita entidades culturais e coletivos culturais para a participação nas políticas públicas destinadas ao Programa Pontos de Memória; além disso, garante uma chancela institucional que pode ser importante para a obtenção de apoios e parcerias. As entidades culturais e coletivos culturais certificados como Pontos de Memória passam a integrar o Cadastro Nacional de Pontos de Memória.

Quem pode utilizar este serviço?

Representantes de entidades e/ou coletivos culturais que apoiam ou desenvolvem programas, projetos e ações relacionadas a cultura, educação, museologia social e/ou desenvolvimento comunitário, contribuindo para a valorização do patrimônio cultural e das memórias das comunidades.

Entidades que **NÃO** serão certificadas

Para ser certificado como um Ponto de Memória, o primeiro passo é verificar se a entidade se encaixa em alguma das categorias que não podem ser Ponto de Memória.

Não serão certificados como Pontos de Memória:

- I.** órgãos e entidades públicas;
- II.** instituições com fins lucrativos;
- III.** fundações, sociedades e associações de apoio a instituições públicas;
- IV.** fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas; e
- V.** entidades paraestatais integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros).

E o que é um Ponto de Memória?

Ponto de Memória é todo coletivo cultural ou entidade cultural que seja certificado como tal pelo Ibram.

- **Coletivo Cultural** é o povo, comunidade, grupo, rede ou movimento sociocultural, sem constituição jurídica (inscrição via CPF, sem CNPJ), que desenvolva programas, projetos e ações de museologia social para a identificação, pesquisa e promoção de seu patrimônio material e imaterial, visando ao reconhecimento e à valorização da memória coletiva.
- **Entidade Cultural** é a pessoa jurídica (instituições com CNPJ) de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter cultural, que apoie ou desenvolva programas, projetos e ações de museologia social para a identificação, pesquisa e promoção do patrimônio material e imaterial de comunidades específicas, visando ao reconhecimento e à valorização da memória coletiva.

Um Coletivo Cultural ou uma Entidade Cultural que queira ser certificado pelo Ibram deve estar atento ao cumprimento das seguintes exigências:

a. Preencher todos os campos do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO para a certificação de pontos de memória, indicando:

- as principais características do Ponto de Memória
- o histórico da atuação da entidade cultural ou coletivo cultural no campo da cultura, educação, museologia social e/ou desenvolvimento comunitário. É importante apresentar informações que evidenciem o alinhamento à definição de Ponto de Memória.

b. Manifestar concordância com o Termo de adesão ao programa pontos de memória, fazendo referência expressa aos três quesitos indicados abaixo:

- compromisso com os objetivos do Programa Pontos de Memória;
- compromisso com os objetivos específicos dos Pontos de Memória; e
- autorização ao Ibram do uso dos materiais e informações disponibilizadas, entre outras condições vinculadas à certificação.

c. Comprovar o apoio, por meio de cartas assinadas e digitalizadas de reconhecimento, de no mínimo 2 (dois) Pontos de Memória ou instituições públicas, privadas, coletivos culturais, com ou sem constituição jurídica, relacionados à cultura, educação, museologia social e/ou desenvolvimento comunitário.

d. Para os Coletivos Culturais:

- adicionalmente, apresentar o TERMO DE ANUÊNCIA. Este termo é o documento exigido para fins da certificação de coletivos culturais, com o objetivo de comprovar o conhecimento prévio e autorização expressa dos membros dos respectivos coletivos culturais, através da assinatura do Termo de Anuência, por, no mínimo, 5 (cinco) de seus integrantes.

Etapas para solicitar a Certificação de Ponto de Memória

1. Crie sua conta gov.br no Portal de Serviços GOV.BR:

Você pode criar sua conta [pelo aplicativo](#) ou [pelo site](#).

Se estiver no aplicativo, clique no botão “Entrar com gov.br”, e se estiver no site, clique no botão “Criar conta gov.br”, em seguida digite seu CPF e siga as orientações para criar sua conta. Para acessar este serviço você precisará apenas dos seus dados básicos. Este serviço é gratuito para o cidadão.

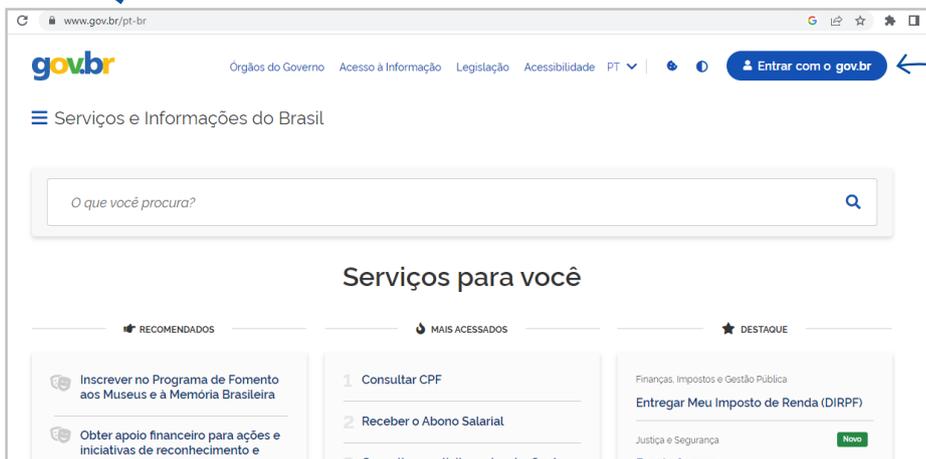
Como criar minha conta gov.br?

Você pode criar sua conta gov.br através do aplicativo gov.br ou pela internet, clicando em “Entrar com gov.br”. Na tela inicial, digite seu CPF e clique em “Continuar”. Caso não possua uma conta gov.br, será direcionado para criar uma.

Você será guiado em todos os passos! Para iniciar, se você tiver CNH ou biometria facial no TSE, você fará o reconhecimento facial pelo aplicativo gov.br. Se der tudo certo, sua conta já será Ouro ou Prata, e na telinha você verá a mensagem de sucesso. Caso não tenha CNH ou biometria no TSE, você poderá criar sua conta por meio de bancos credenciados! Assim, sua conta será Prata. Mas, se não for possível criar a conta com banco credenciado, você responderá um breve questionário on-line e criaremos uma conta Bronze para você!

Não há custos para criar sua conta gov.br e o processo é transparente e seguro!

1 Acesse



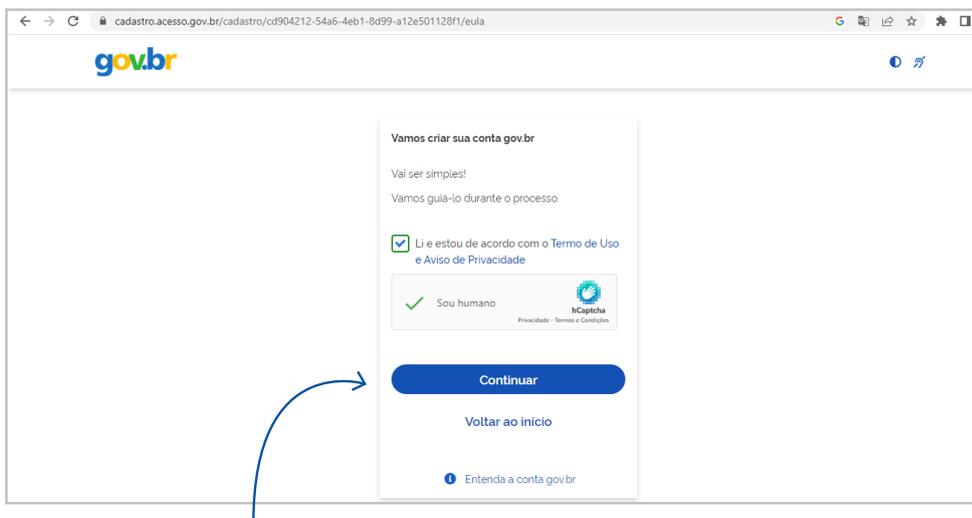
2 Clique

6

The image shows a screenshot of the gov.br website. A blue arrow points from the text '1 Acesse' to the browser address bar. Another blue arrow points from the text '2 Clique' to the 'Entrar com o gov.br' button in the top right corner of the website. The website interface includes a search bar, a navigation menu, and a section titled 'Serviços para você' with various service cards like 'Consultar CPF' and 'Entregar Meu Imposto de Renda (DIRPF)'. A large blue number '6' is visible in the bottom right corner of the page.



Insira o CPF e clique em continuar

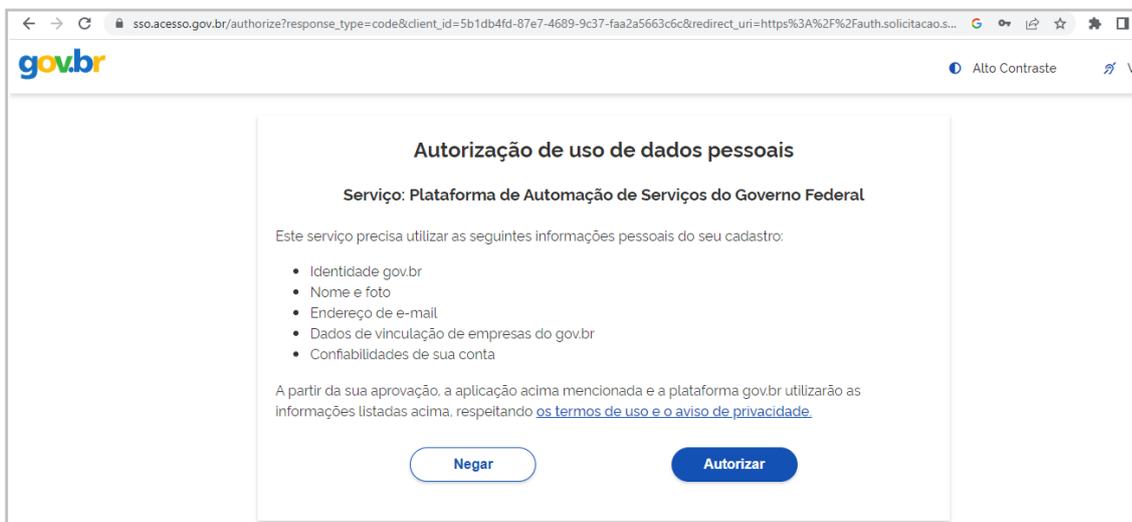
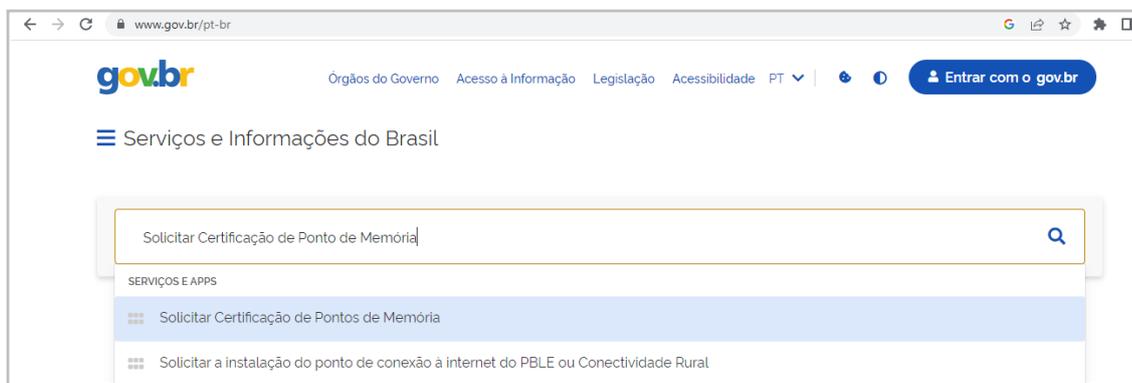


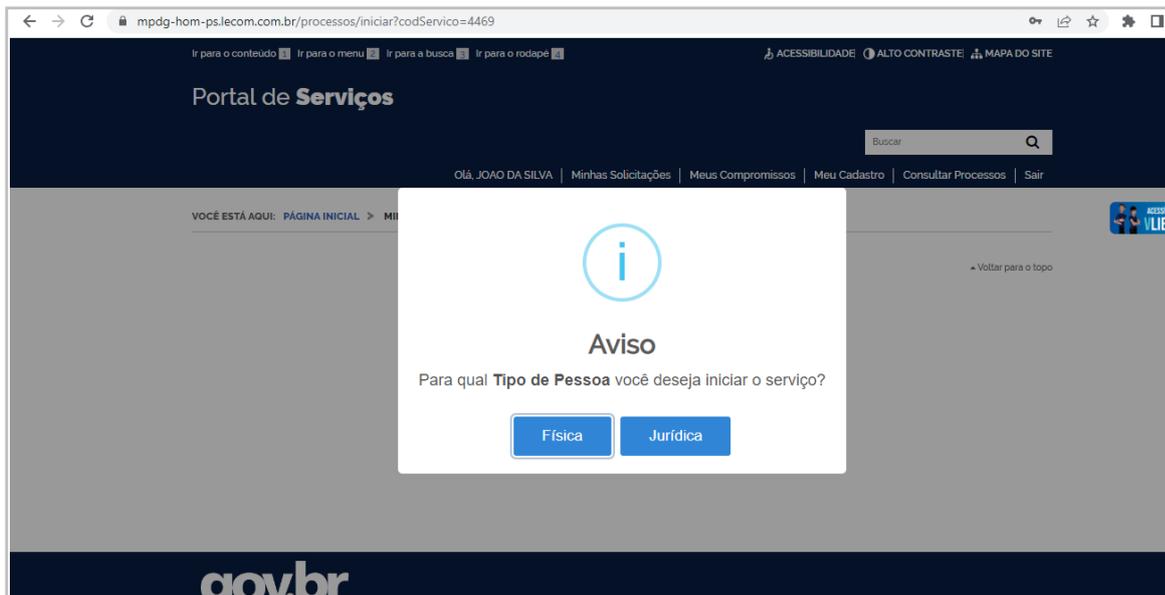
4 Continue para concluir

Clique aqui e acesse o **GUIA COMPLETO.**

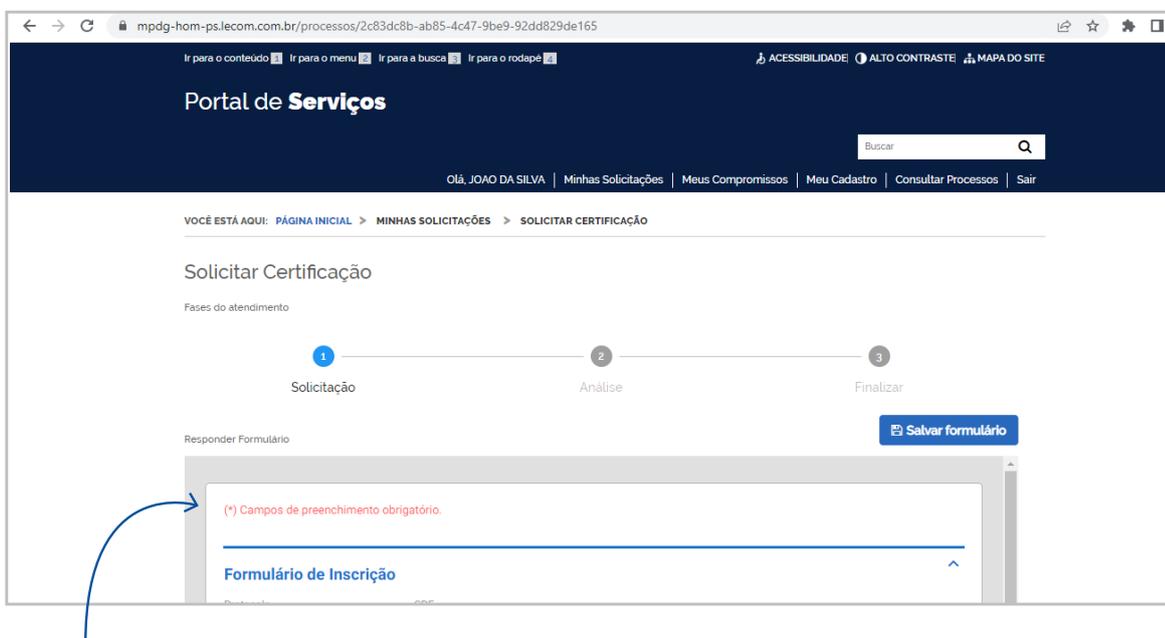
Como solicitar a Certificação de Ponto de Memória:

1. Acesse o endereço <https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-certificacao-de-pontos-de-memoria>, ou faça a busca pelo serviço Solicitar Certificação de Pontos Memória no Portal GOV.BR e clique em "SOLICITAR".





Os tipos de pessoa em questão são pessoa física (CPF) ou pessoa jurídica (CNPJ).



Atenção: os itens marcados com asterisco vermelho são de preenchimento obrigatório!

← → ↻ mpdg-hom-ps.lecom.com.br/processos/2c83dc8b-ab85-4c47-9be9-92dd829de165

(*) Campos de preenchimento obrigatório.

Formulário de Inscrição

Protocolo 100584.0065635/2023 CPF 297.946.079-67

Endereço * E-mail *

Qual é sua relação com o Ponto de Memória? *

Nome social

Tipo de Entidade *
Selecione ▼

← → ↻ mpdg-hom-ps.lecom.com.br/processos/d4dcf7f5-d2e4-4e53-8862-076297b4bef0

Nome social

Tipo de Entidade *
Entidade Cultural ▼

Natureza Jurídica * Endereço da Sede *

E-mail Institucional * Nome do Responsável pela entidade *

Cargo do responsável pela entidade * Anexe aqui o estatuto de criação da sua entidade *

Endereço de Site e/ou Perfil de redes



Atenção: As entidades culturais devem necessariamente anexar ao Formulário de Inscrição o seu estatuto de criação. Trata-se de item de preenchimento obrigatório.

mpdg-hom-ps.lecom.com.br/processos/2c83dc8b-ab85-4c47-9be9-92dd829de165

Selecione as temáticas do Ponto de Memória

<input type="checkbox"/> Acervo e Centro de Memória	<input type="checkbox"/> Economia Criativa
<input type="checkbox"/> Arquivo / Arquivo Digital	<input type="checkbox"/> Educação Patrimonial
<input type="checkbox"/> Artes Visuais	<input type="checkbox"/> Arte de Rua
<input type="checkbox"/> Fotografia	<input type="checkbox"/> Audiovisual
<input type="checkbox"/> Literatura	<input type="checkbox"/> Mídias Comunitárias
<input type="checkbox"/> Cinema	<input type="checkbox"/> Música
<input type="checkbox"/> Circo	<input type="checkbox"/> Patrimônio Imaterial
<input type="checkbox"/> Conhecimento e Tradições Oraís	<input type="checkbox"/> Pesquisa em Memória Social
<input type="checkbox"/> Cultura Cigana	<input type="checkbox"/> Povos e Comunidades tradicionais
<input type="checkbox"/> Cultura Digital	<input type="checkbox"/> Produção Cultural
<input type="checkbox"/> Cultura LGBT	<input type="checkbox"/> Rádio Comunitária
<input type="checkbox"/> Culturas Afro-Brasileiras	<input type="checkbox"/> Teatro
<input type="checkbox"/> Culturas Indígenas	<input type="checkbox"/> Televisão Comunitária



O campo Portfólio e Anexos é o mais importante do Formulário de Inscrição. Para a certificação é necessário incluir todos os anexos obrigatórios, além de atentar para o tamanho e extensões permitidas para upload.

mpdg-hom-ps.lecom.com.br/processos/2c83dc8b-ab85-4c47-9be9-92dd829de165

Portfólio e Anexos

*** Anexos Obrigatórios:**

- 1) Materiais comprobatórios:**
Relatos produzidos pelo próprio coletivo ou entidade cultural, fotos, links para vídeos, notícias de jornal, peças de divulgação de eventos, entre outros.
- 2) Cartas de reconhecimento,** de no mínimo 2 (dois) Pontos de Memória ou instituições públicas, privadas, coletivos culturais, com ou sem constituição jurídica, relacionados à cultura, educação, museologia social e/ou desenvolvimento comunitário.
- 3) Termo de Anuência** (exigido somente para Coletivo Cultural) assinado por, no mínimo, 5 (cinco) integrantes do coletivo cultural. [Baixe o Termo de Anuência\(clicando aqui\)](#)

IMPORTANTE: Só é permitido o upload de arquivos de no máximo 20 MB nas seguintes extensões: jpg, jpeg, png e pdf.

Anexos	Descrição	Ações
Nenhum dado adicionado		

mpdg-hom-ps.lecom.com.br/processos/2c83dc8b-ab85-4c47-9be9-92dd829de165

Informações sobre o Acervo

Breve descrição do Acervo? ⓘ

O Ponto já realizou o Inventário Participativo? ⓘ

Sim

Não

O Ponto possui Acervo? *

Sim

Não

O Acervo já foi inventariado? *

Sim

Não

O ponto possui acervos digitais? *

Sim

? Em caso de dúvidas clicando no ícone da interrogação abre uma explicação breve .

mpdg-hom-ps.lecom.com.br/processos/2c83dc8b-ab85-4c47-9be9-92dd829de165

Informações sobre Gestão e Acessibilidade

Como se dá a gestão do Ponto? ⓘ

Quantas pessoas efetivamente participam da gestão? *

Preencha este campo.

Relação com a comunidade de referência? ⓘ

O ponto promove atividades regulares? *

Sim

Não

mpdg-hom-ps.lecom.com.br/processos/2c83dc8b-ab85-4c47-9be9-92dd829de165

Sim
 Não

Parcerias

O ponto faz parte de alguma Rede? *

Sim
 Não

O ponto possui parceria com poder público? *

Sim
 Não

O ponto possui parceria com instituições privadas? *

Sim
 Não

O Ponto tem participação ativa em conselhos? *

Sim
 Não

mpdg-hom-ps.lecom.com.br/processos/2c83dc8b-ab85-4c47-9be9-92dd829de165

Não

O ponto possui parceria com instituições privadas? *

Sim
 Não

O Ponto tem participação ativa em conselhos? *

Sim
 Não

[Termo de Adesão ao programa \(clique aqui para visualizar\)](#)
Ciente dos conteúdos do Termo de Adesão ao Programa Pontos de Memória, declaro para os devidos fins, a **aceitação pela entidade cultural/coletivo cultural dos princípios e objetivos do Programa Pontos de Memória.**

Concordo com os termos acima *

CANCELAR ✕ **APROVAR** ✓

Outras informações



Para fins da participação na 4ª Edição do Prêmio Pontos de Memória 2023, somente serão aceitas as solicitações de certificação realizadas até o dia 20 de julho de 2023.

Importante: as solicitações que não atenderem aos requisitos exigidos para a certificação serão consideradas inabilitadas e os solicitantes serão notificados da decisão, sendo permitido, a qualquer tempo, a complementação de informações para reapresentação da solicitação.

A análise da documentação exigida para a solicitação de certificação deverá ser concluída pelos membros da Comissão de Certificação de Pontos de Memória no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões sobre o processo de certificação, favor contactar a equipe pelo endereço:

certificacao@museus.gov.br